LEI N°. 2.843 DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

"Altera quantitativo de vagas e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos abaixo relacionados, constante do Anexo IV, da Lei 2.632, de 09 de Novembro de 2006.

Denominação	Tabela	Quantitativo
Auxiliar de Serviços Gerais	01	250
Biólogo	10	5
Bioquímico	10	5
Encarregado de Serviço	07	25
Enfermeiro	11	25
Escriturário	07	50
Fiscal de Tributos Municipais	08	15
Gari Coletor	02	100
Jardineiro	01	35
Mecânico	08	10
Médico	11	40
Monitor	02	60
Motorista	07	85
Nutricionista	10	5
Odontólogo	11	20
Operador de Máquina Leve	07	20
Psicólogo	10	5
Técnico de Contabilidade	09	5
Técnico de Enfermagem	08	50
Técnico de Raio X	09	6
Zelador	01	160

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2010.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração